

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

## ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1601 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 10 de junho de 2021

## IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

#### PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

#### PODER LEGISLATIVO - VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

## 1 – GABINETE DA PREFEITA

• Portaria Nº 261/2021

# 2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 10060701/2021-CPL
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 10060701/2021-CPL
- Extrato de Contrato Nº. 100601/2021



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

## ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1601 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 10 de junho de 2021.

### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº 261, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 - TCE/RN e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia-diária, no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o servidor MARCOS TARGINO DA SILVA - CPF: 032.672.094-47, condutor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente José Bessa Cavalcante, no dia 11 de junho de 2021, a Clínica Wilson Rosado, localizada na R. Pedro Velho, 250 - Abolição, Mossoró - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 - TCE/RN, de 09/06/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, aos 10 dias do mês de junho de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 10060701/2021-CPL (Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos ao roço e limpeza das faixas de domínio das estradas vicinais deste Município, a fim de melhorar as condições do tráfego das Comunidades Rurais, conforme especificações, quantitativos e Preços constantes do Projeto Básico de Engenharia anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – "Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do Artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas

de um mesmo obras ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente". Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços de roço e limpeza das faixas de domínio das estradas vicinais especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 27.400.853/0001-77, no valor de R\$ 30.636,00 (trinta mil, seiscentos e trinta e seis reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 10 de junho de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, com as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, para a contratação da empresa EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 27.400.853/0001-77, no valor de R\$ 30.636,00 (trinta mil, seiscentos e trinta e seis reais), correspondente à contratação de serviços de roço e limpeza das faixas de domínio das estradas vicinais, a fim de melhorar as condições do tráfego das Comunidades Rurais, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia e Proposta de Preços apresentada pela empresa a ser contratada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor SUÊLDO MAIA PINHEIRO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 10 de junho de 2021.

MARIA TARCIA RIBERIO DA SILVA

Prefeita Municipal

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10060701/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Maria Tarcia Ribeiro da Silva, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços relativos ao roço e limpeza das faixas de domínio das estradas vicinais do Município Taboleiro Grande/RN, a fim de melhorar o tráfego das comunidades rurais, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia e Proposta de Preços apresentada pela empresa contratada anexa aos

CONTRATADO: EUZIMAR DA DE CASTRO EIRELI - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 30.636,00 (trinta mil, seiscentos e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, com as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN. Taboleiro Grande/RN, 10 de junho de 2021.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Presidente da CPL EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO No. 100601/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10060701/2021-CPL CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de serviços relativos ao roço e limpeza das faixas de domínio das estradas vicinais do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 30.636,00 (trinta mil, seiscentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Ação 7001.15.1451.16.2.22 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 100100 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2021.

ASSINANTES: MARIA TARCIA RIBERIO DA SILVA - PREFEITA MUNICIPAL. EUZIMAR DIAS DE CASTRO - TITULAR DA CONTRATADA.

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 1601 de 10 de junho de 2021 com 1 pág.